



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 010, DE 03/05/2021

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 73, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.507ª Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2021, Voto Presi N° 005/2021,

R E S O L V E:

- 1. REVOGAR** a Norma de Meios de Comunicação - 60.203.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Presidente Substituto
Resolução Consad nº 02/2021



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERREIRA DA COSTA NETO, Diretor-Presidente Substituto - Conab**, em 06/05/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14996062** e o código CRC **EBFCFDA9**.